# Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2024, (dois mil e vinte e quatro), por volta das 13h, reuniram-se presencialmente em Sessão Ordinária os Vereadores que representam o Poder Legislativo deste Município, com as ausências justificadas dos Vereadores Edvaldo Alves Vieira (Soldado Edvaldo) e Rômulo César de Holanda Souza. Havendo quórum, o Presidente Reginaldo Silva dos Santos (Zé Guri Jr.) iniciou a Sessão e passou a condução dos trabalhos para que a Secretária Legislativa Adjunta fizesse a leitura da Ata da reunião anterior, a qual foi solicitada dispensa pelo Vereador Joelson Fernandes de Araújo (Deto de Xucuru) e, após ser colocada em discussão, foi aprovada por unanimidade. Em seguida a Secretária registrou que não havia correspondência a ser lida. Adentrando na ordem do Dia, foram lidos e submetidos a discussão as seguintes Emendas, ambas de autoria do Vereador José Anselmo da Silva (Tenente), ao Projeto de Lei nº 054/2024 de autoria do Poder Executivo, sendo a Emenda Modificativa nº 001/2024, que tem como ementa: "Modifica-se a redação do artigo 22 do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 22 No texto da lei orçamentária, constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, de até vinte por cento do total do orçamento." Logo após as discussões, o Presidente deu início à votação única, sendo a Emenda rejeitada por 08 (oito) votos contrários dos Vereadores Jonas Chagas Torres (Pitomba da Lotação), José Marcelino Monteiro, Joelson Fernandes de Araújo (Deto de Xucuru), José Carlos de Oliveira (Autarquia), Claudemir Paulino da Silva, José Lopes Silveira, Euno Andrade da Silva Filho e José Nilton da Silva Senhorinho, 03 (três) votos favoráveis, dos Vereadores Thallys Bruno Bezerra Agra de Lima,

# Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.

José Anselmo da Silva (Tenente) e Ademilton dos Santos (Lila), 02 (duas) ausências dos Vereadores Rômulo César Holanda Souza e Edvaldo Alves Vieira (Soldado Edvaldo). Foram lidas em bloco e submetidas a discussão as seguintes Emendas Modificativas: nºs 002, 005, 006, 007, 008 e 009/2024, ambas de autoria do Vereador José Anselmo da Silva (Tenente), ao Projeto de Lei nº 054/2024 de autoria do poder Executivo, sendo nº 002/2024, que "Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Assistência Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Assistência Social: fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social; intensificar a política sobre drogas; estimular a implantação de bolsa auxílio municipal a ser garantido as pessoas e famílias carentes do município, da cidade, da zona rural e de todos os distritos, mediante cadastro"; Emenda Modificativa nº 05/2024, que "Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Mobilidade, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Mobilidade: melhorar a gestão e a estrutura viárias, com foco em soluções de médio e longo prazo, visando à implantação e recuperação de pavimentação, solução de pontos de alagamento, iluminação e sinalização, com foco também nas pavimentações e estradas vicinais localizadas na zona rural."; Emenda Modificativa nº 006/2024, que "Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Esporte e Lazer,

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.**

que passam a vigorar com a seguinte redação: "Esporte e lazer: incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantindo a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos, bem como a construção de novos espaços de convivência para a prática de esportes e lazer, e fomento ao desporto amador através de auxílios, subvenções, convênios ou congêneres, na forma da lei."; Emenda Modificativa nº 007/2024, que "Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Cultura, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Cultura : reestruturar, manter e dinamizar os equipamentos culturais municipais atendendo os requisitos legais de acessibilidade; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão, produção cultural e preservação do patrimônio material e imaterial; e também fomentar através de auxílios financeiros, subvenções, convênios ou congêneres, na forma da lei, as atividades culturais individuais e associativas de promoção e resgate da cultura local."; Emenda Modificativa nº 008/2024, que "Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Educação, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Educação: qualificar a rede de ensino infantil, por meio de ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.**

estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público, fomentando a inovação e a disseminação científica e tecnológica, criando condições propícias para que os cidadãos possam desenvolver suas capacidades de forma plena, e garantir a promoção do desenvolvimento dos estudantes universitários e do ensino técnico, através da oferta de transporte que possibilite o acesso à educação técnica e superior;"; por último, Emenda Modificativa nº 009/2024, que "Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Saúde, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecendo a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais, incrementando as ações preventivas de combate à proliferação de doenças causadas pelo Aedes Aegypti; promover ações de combate e controle de zoonoses e melhorar a rede de atendimento; melhorar o ambiente de trabalho através de promoção de ações efetivas de incentivo e melhoria na remuneração básica dos servidores que laboram na linha de frente do atendimento em saúde pública;". Logo após as discussões, o Presidente deu início à votação única em bloco, sendo as Emendas mencionadas logo acima aprovadas por unanimidade. Foram lidas em bloco e submetidas a discussão as seguintes Emendas Modificativas nºs 010, 011, 012, 013, 014 e 015/2024, ambas de autoria do Vereador Thallys Bruno Bezerra Agra de Lima, ao Projeto de Lei nº 054/2024 de autoria do poder Executivo, sendo nº 010/2024, que "Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.**

Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas do Poder Legislativo, Item 03, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Desenvolver os recursos humanos da Câmara Municipal, bem como a qualificação profissional dos mesmos, através do estímulo ao desenvolvimento de inovações tecnológicas."; Emenda Modificativa 011/2024, que " Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Planejamento e Ordenamento Urbano, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Planejamento e ordenamento urbano: promover a reapropriação dos espaços públicos pela população; requalificar o centro da cidade; estabelecer novos padrões urbanísticos e garantir conservação do patrimônio construído; e realizar a manutenção e a urbanização das áreas críticas da cidade, sobretudo no que tange aos serviços de pavimentação e saneamento básico, com foco nos bairros periféricos da cidade"; Emenda Modificativa nº 012/2024, que " Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Habitação, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Habitação: ampliar a oferta habitacional, requalificar os espaços urbanos, fortalecer a urbanização e a regularização das áreas Zeis (Zonas Especiais de Interesse Social), áreas de risco ou em condições insalubres, através de programas, parcerias ou convênios com o Governo Federal e/ou o Governo Estadual"; Emenda Modificativa nº013/2024, que "Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.**

quanto às prioridades e metas de Assistência Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Assistência Social: fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social; intensificar a política sobre drogas; intensificar a distribuição de cestas básicas no âmbito do Programa Municipal; incrementar as ações de acolhida de mães de recém nascidos em estado de vulnerabilidade social; e firmar parcerias e convênios, ou estabelecer subvenções sociais com o intuito de fomentar a continuidade e incremento dos serviços ofertados por entidades sociais reconhecidas como de utilidade pública"; Emenda Modificativa nº 014/2024, que " Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Direitos Humanos, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Direitos Humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, reforçar e ampliar programas de fortalecimento sociopolítico e econômicos voltados para as mulheres, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, ao idoso, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura e centros de referência em direitos humanos, estimular a ação proativa e integrada de valorização da sociodiversidade e consolidar e expandir iniciativas transversais a outras áreas de governo; firmar parcerias e convênios, ou estabelecer subvenções sociais com o intuito de fomentar a continuidade e incremento dos serviços ofertados por entidades sociais reconhecidas como de utilidade pública, atuantes nas temáticas acima relacionadas". por

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.**

fim, a Emenda Modificativa nº 015/2024, que " Modifica-se a redação do Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, especificamente quanto às prioridades e metas de Desenvolvimento Econômico, que passam a vigorar com a seguinte redação: "Desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, as economias criativa, solidária, compartilhada e colaborativa, promover a expansão de segmentos especializados da economia, viabilizar a integração econômica e a conectividade e fortalecer a cultura como cadeia produtiva; realizar estudo do perfil socioeconômico do município; criar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e firmar parcerias com a FIEP – Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas, Associações comerciais, ADEPE – Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, e Universidades, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico municipal e o fomento às economias criativas locais". Logo após as discussões, o Presidente deu início à votação única em bloco, sendo as Emendas mencionadas logo acima aprovadas por unanimidade. Foram lidos e submetidos a discussão as seguintes Emendas, ambas de autoria do Rômulo César de Holanda Souza, ao Projeto de Lei nº 054/2024 de autoria do poder Executivo, sendo a Emenda Supressiva nº 001/2024, que "Fica suprimido o §1º do artigo 108 do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, que passará a vigorar nestes termos: "Art. 108. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.**

(quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto ao Presidente da Câmara. § 1º. As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 3% (três por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada. (revogado) § 2º. O veto às emendas mencionadas no caput restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original. § 3º. As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022/2025, referente ao exercício de 2024, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual. Logo após as discussões, o Presidente deu início à votação única, sendo rejeitadas por 08 (oito) votos contrários dos Vereadores Jonas Chagas Torres (Pitomba da Lotação), José Marcelino Monteiro, Joelson Fernandes de Araújo (Deto de Xucuru), José Carlos de Oliveira (Autarquia), Claudemir Paulino da Silva, José Lopes Silveira, Euno Andrade da Silva Filho e José Nilton da Silva Senhorino, 03 (três) votos favoráveis, dos Vereadores Thallys Bruno Bezerra Agra de Lima, José Anselmo da Silva (Tenente) e Ademilton dos Santos (Lila), 02 (duas) ausências dos Vereadores Rômulo César Holanda Souza, Edvaldo Alves Vieira (Soldado Edvaldo). Por último, foi lida a Emenda Aditiva nº 001/2024, que "Acrescenta-se ao Anexo I (Anexo de Prioridades) do Projeto de Lei nº 054, de 31 de julho de 2024, as prioridades e metas de Gestão Administrativa, com a seguinte redação: "Gestão Administrativa: Implementar estratégias de modernização tecnológica e otimização

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.**

dos processos administrativos visando aprimorar a eficiência na prestação de serviços públicos e fortalecer a transparência e participação cidadã; fomentar a elaboração de orçamentos participativos e setoriais, com escuta ativa da população envolvida; além de observar e priorizar o atendimento das emendas impositivas parlamentares, nos termos e forma legais". Logo após as discussões, o Presidente deu início à votação única, sendo aprovada por unanimidade. Foram lidos e submetidos a discussão os Pareceres nºs 113 e 114/2024, das comissões de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 054/2024 de autoria do Poder Executivo, que "Estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e dá outras providências – LDO. Logo após as discussões, o líder da bancada da oposição o Vereador Thalllys Bruno Bezerra Agra de Lima, orientou que votassem contrário ao Projeto. o Presidente deu início à primeira votação sendo aprovados por 08 (oito) votos favoráveis dos Vereadores Jonas Chagas Torres (Pitomba da Lotação), José Marcelino Monteiro, Joelson Fernandes de Araújo (Deto de Xucuru), José Carlos de Oliveira (Autarquia), Claudemir Paulino da Silva, José Lopes Silveira, Euno Andrade da Silva Filho e José Nilton da Silva Senhorino, 04 (quatro) votos contrários, dos Vereadores Thallys Bruno Bezerra Agra de Lima, José Anselmo da Silva (Tenente), Guilherme Augusto Silva dos Santos (Guilherme Monark) e Ademilton dos Santos (Lila), 02 (duas) ausências dos Vereadores Rômulo César Holanda Souza, Edvaldo Alves Vieira (Soldado Edvaldo). Quando na ocasião, o Vereador José Nilton da Silva Senhorinho, solicitou a quebra de interstício a qual foi acatada pelos demais Vereadores, sendo os Pareceres colocados em segunda

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.**

votação obtendo a mesma aprovação. Foram lidos e submetidos a discussão os Pareceres nºs 115 e 116/2024, das Comissões de Legislação e Redação de Leis e Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 056/2024 de autoria do Poder Executivo, que tem como Ementa: "Dá nova redação ao caput do artigo 3º acrescentando o § 3º e revoga o art. 4º da Lei 3.446/2022 que "Dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro aos atletas e equipes de esporte em plena atividade esportiva que representem o Município de Belo Jardim em competições intermunicipais, estaduais e internacionais." Logo após as discussões, o Presidente deu início à Primeira votação sendo aprovados por unanimidade. Quando na ocasião, o Vereador José Nilton da Silva Senhorinho, solicitou a quebra de interstício a qual foi acatada pelos demais Vereadores, sendo os Pareceres colocados em segunda votação obtendo a mesma aprovação. Foram lidos e submetidos a discussão os Pareceres nºs 117 e 118/2024, das Comissões de Legislação e Redação de Leis e Obras, Urbanismo e Meio Ambiente ao Projeto de Lei nº 057/2024 de autoria do Poder Executivo, que "Altera parcialmente a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 580/87, e dá outras providências. Logo após as discussões, o Presidente deu início à Primeira votação sendo aprovados por unanimidade. Quando na ocasião, o Vereador José Lopes Silveira, solicitou a quebra de interstício a qual foi acatada pelos demais Vereadores, sendo os Pareceres colocados em segunda votação obtendo a mesma aprovação. Foi lido e submetido a discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2024 de autoria do Vereador José Lopes Silveira, que "Concede Título de Cidadão Belo-jardinense ao Sr. Renato Julião da Silva Santos e dá outras providências. Logo após

**Ata da 7ª Reunião Ordinária do II Período Legislativo de 2024.**

ocorreu a votação única, sendo aprovado por unanimidade. Pelo avançar da hora e em comum acordo com os demais Vereadores, o Presidente não abriu o Bloco das Solicitações Verbais nem tão pouco o 3º Grande Expediente, ou seja, o momento da fala livre. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e, deu por encerrada a presente Sessão às 14h30m. Sala das Sessões, 28 de agosto de 2024.

Reginaldo Silva dos Santos

Presidente

José Nilton da Silva Senhorinho

1º Secretário

Euno Andrade da Silva Filho

2º Secretário